



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2415

Manaus, Quinta-feira, 21 de julho de 2022

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2078/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos:

4002794-69.2022.8.04.0000, 0004215-65.2022.8.04.0000, 0005108-56.2022.8.04.0000, 4005595-60.2019.8.04.0000, 0001025-04.2015.8.04.5800, 4000194-75.2022.8.04.0000, 0689919-91.2022.8.04.0001, 4000199-97.2022.8.04.0000, 4003548-45.2021.8.04.0000, 4006647-23.2021.8.04.0000, 0803934-10.2021.8.04.0001, 0742874-36.2021.8.04.0001, 4002335-67.2022.8.04.0000, 4002470-79.2022.8.04.0000, 0600153-94.2021.8.04.2900, 4001838-53.2022.8.04.0000, 4004660-20.2019.8.04.0000, 0746775-12.2021.8.04.0001, 0230623-43.2021.8.04.0000, 4003863-39.2022.8.04.0000, 0005773-09.2021.8.04.0000, 0002021-04.2015.8.04.4700, 0728577-24.2021.8.04.0001, 0003400-68.2022.8.04.0000, 0624042-10.2022.8.04.0001, 4000708-28.2022.8.04.0000, 4003060-56.2022.8.04.0000, 0000130-11.2020.8.04.7500, 0004848-76.2022.8.04.0000, 4008319-03.2020.8.04.0000, 4004401-54.2021.8.04.0000, 4000144-49.2022.8.04.0000, 4004066-98.2022.8.04.0000, 4006768-51.2021.8.04.0000, 0000302-14.2017.8.04.5800, 0006069-31.2021.8.04.0000, 4001244-39.2022.8.04.0000, 0803974-89.2021.8.04.0001, 4004429-85.2022.8.04.0000, em trâmite no egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM; bem como nos autos 02.2022.00006076-0 e 02.2022.00002191-1, em tramitação interna nesta Procuradoria-Geral de Justiça, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2139/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º

2022.013191, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, alterada pela Resolução nº 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 144.2022.04AJ-PGJ.0858632.2022.013191, datado de 14 de julho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER a Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE, Procuradora de Justiça, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas nos dias 06, 07, 10, 11, 13, 14 e 17.10.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2158/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2022.013704, em que figura, como parte interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAO-CRIM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, caput, § 3º, da RESOLUÇÃO N.º 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, que dispõe sobre o plantão dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias úteis após o expediente forense, aos sábados, domingos, feriados e dias de recesso forense e cria os polos na entrância inicial para efeito de plantão no interior do Estado;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 3287.2022.SGMP.0861243.2022.013704, datado de 19 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão da Área Criminal, fixada pela Portaria n.º 1985/2022/PGJ (0846618), datada de 30.06.2022, na forma abaixo discriminada:

Período: 31.07.2022 a 06.08.2022

EXCLUIR: Dra. MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

INCLUIR: Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS - 31.07.2022 a 05.08.2022 / Dra. CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA - 06.08.2022

Período: 04.09.2022 a 10.09.2022

EXCLUIR: Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS
INCLUIR: Dra. MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2159/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2022.013187, em que figuram, como interessados, os Exmos. Srs. Drs. VITOR MOREIRA DA FONSÊCA e CLEY BARBOSA MARTINS, Promotores de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, caput, § 3º, da RESOLUÇÃO N.º 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, que dispõe sobre o plantão dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias úteis após o expediente forense, aos sábados, domingos, feriados e dias de recesso forense e cria os polos na entrância inicial para efeito de plantão no interior do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 262.2022.CAO-PDC.0859466.2022.013187, oriundo da Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Consumidor, dos Direitos Constitucionais do Cidadão e do Patrimônio Público - CAO-PDC;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 3284.2022.SGMP.0861206.2022.013187, datado de 19 de julho de 2022,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão da Área Cível, fixada pela Portaria n.º 1985/2022/PGJ (0846618), datada de 30.06.2022, na forma abaixo discriminada:

Período: 31/07/2022 a 06/08/2022

EXCLUIR: Dra. CLEY BARBOSA MARTINS
INCLUIR: Dr. VITOR MOREIRA DA FONSÊCA

Período: 11/09/2022 a 17/09/2022

EXCLUIR: Dr. VITOR MOREIRA DA FONSÊCA
INCLUIR: Dra. CLEY BARBOSA MARTINS

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2163/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.013068, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 153.2022.04AJ-PGJ.0861655.2022.013068, datado de 19 de julho de 2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o regime de trabalho remoto (home office) a Exma. Sra. Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Procuradora de Justiça, no período de 06 a 19/07/2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2168/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE, Promotor de Justiça Substituto, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0001046-50.2017.8.04.7500, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 741/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.012447 - SEI;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvia Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

16.396, de 22 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E., de 23.12.1994, que dispõe sobre a concessão de adiantamento para a realização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos à servidora PATRÍCIA COSTA MARTINS, Diretora de Administração desta Procuradoria Geral de Justiça, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) - Material de Consumo (código - 339030), para atender necessidades despesas de pequeno vulto no âmbito da Instituição;

II – FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do exaurimento das referidas aplicações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

EXTRATO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 22 DE JULHO DE 2022, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

- Concurso de remoção na Entrância Final prejudicado:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2022.0000027-0.

Assunto: Edital de Inscrição n.º 010/2022-CSMP (datado de 06.07.2022, publicado no Dompe nos dias 06 e 07.07.2022), de remoção à 106.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de merecimento.

Prazo para inscrições: 07 a 18.07.2022 (8 dias úteis).

Não houve inscrito. DESERTO.

IV – Comunicações dos Conselheiros:

– Comunicações da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. OFÍCIO Nº 0448.2022.CGMP (SEI_2022.012368), a Exma. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária N.º 10.2022.00000038-1, efetuada na 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins.

2. OFÍCIO Nº 0473.2022.CGMP (SEI_2022.012803), a Exma. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária N.º 10.2022.00000029-2, efetuada na Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha.

3. OFÍCIO Nº 0459.2022.CGMP (SEI_2022.012380), a Exma. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária N.º 10.2022.00000041-5, efetuada na Promotoria de Justiça da Comarca de Guajará.

4. OFÍCIO Nº 274 .2022.CGMP (SEI_2022.012583), a Exma. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório das comunicações sobre averbação de suspeições e impedimentos dos Membros.

5. OFÍCIO Nº 0469.2022.CGMP (SEI_2022.012618), a Exma. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária N.º 10.2022.00000032-6, efetuada na Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá.

6. OFÍCIO Nº 0465.2022.CGMP (SEI_2022.012576), a Exma. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária N.º 10.2022.00000046-0, efetuada na 76.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

7. OFÍCIO Nº 0462.2022.CGMP (SEI_2022.012567), a Exma. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária N.º 10.2022.00000062-6, efetuada na 36.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

8. OFÍCIO Nº 0500.2022.CGMP (SEI_2022.013270), a Exma. Corregedora-Geral, Dra. Rita Augusta de Vasconcelos Dias, em substituição, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária N.º 10.2022.00000035-9, efetuada na Promotoria Eleitoral com atuação junto a junto à 9.ª Zona Eleitoral.

9. OFÍCIO Nº 0493.2022.CGMP (SEI_2022.013335), a Exma. Corregedora-Geral, Dra. Rita Augusta de Vasconcelos Dias, em substituição, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária N.º 10.2022.00000058-1, efetuada na 92.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

10. OFÍCIO Nº 0516.2022.CGMP (SEI_2022.013461), a Exma. Corregedora-Geral, Dra. Rita Augusta de Vasconcelos Dias, em substituição, o Relatório Final da Correição Ordinária N.º 10.2022.00000069-2, efetuada na 99.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

11. OFÍCIO Nº 0492.2022.CGMP (SEI_2022.013496), a Exma. Corregedora-Geral, Dra. Rita Augusta de Vasconcelos Dias, em substituição, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária N.º 10.2022.00000067-0, efetuada na 16.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

– Demais comunicações:

A) DEMANDAS AJUIZADAS (EM ANEXO)

B) PRORROGAÇÕES (EM ANEXO)

V – Leitura da ordem do dia:

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

A) MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

1. Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) n.º

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

001.2019.000375.

Assunto: Relatório Final da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar (Portaria n.º 2290/2020/PGJ), instaurado em face do Promotor de Justiça, Dr. R. N, e que apurou eventual descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I e XI do art. 118 c/c a infração disciplinar descrita no art. 121, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 11/1993.
Sem relatoria Designada.

2. Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 001.2019.000274.
Assunto: Julgamento do relatório final da Comissão Especial do PAD, que apurou, na forma do Art. 118, incisos I e II, c/c a infração disciplinar descrita no art. 121, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, em face do Promotor de Justiça, Dr. R. N.
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Relator: SEM RELATORIA DESIGNADA.
Voto-Vista: Dra. Silvana Nobre De Lima Cabral.

B) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO (EM ANEXO)

VII – Encerramento da reunião.

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL N.º 015/2022-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 10 de junho de 2022, por videoconferência, que culminou com a Resolução n.º 050/2022-CSMP, publicada no DOMPE em 14.06.2022;

CONSIDERANDO o Ato n.º 133/2022/PGJ, datado de 21.06.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 27.06.2022, que removeu, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Silves;

CONSIDERANDO o Ato n.º 151/2022/PGJ, datado de 12.07.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 14.07.2022, declarando a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Uruará, em razão da remoção supracitada.

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a Promotoria de Justiça da Comarca de Uruará, pelo critério de antiguidade.

Os Requerimentos de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á (03)

três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação, bem como do prazo para desistência do certame, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

Manaus (AM), 18 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Edital de Intimação n.º 0108/2022/54PJ

Processo n.º: 01.2022.00003164-2
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2022.00003164-2 - 54ª PRODHSP, nos termos do Despacho de Indeferimento n.º 0435/2022/54PJ, de 21.07.2022. As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(Am), 21 de julho de 2022.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

AVISO

Edital de Intimação n.º 0107/2022/54PJ

Processo n.º: 09.2021.00000221-0
Classe Processual: Procedimento Administrativo

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 39, §. 4º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Procedimento Administrativo n.º 09.2021.00000221-0 - 54ª PRODHSP, instaurado para "ACOMPANHAR A TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS AOS USUÁRIOS, EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA POLICLÍNICA CASTELO BRANCO, BEM COMO A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM RELAÇÃO À ABORDAGEM DOS SERVIDORES JUNTO AOS USUÁRIOS", nos termos da Promoção de Arquivamento n.º 0011/2022/54PJ, de 21.07.2022.

Manaus(Am), 21 de julho de 2022.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Edital de Intimação n.º 0107/2022/54PJ

Processo n.º: 09.2021.00000221-0

Classe Processual: Procedimento Administrativo

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 39, §. 4º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Procedimento Administrativo n.º 09.2021.00000221-0 - 54ª PRODHSP, instaurado para "ACOMPANHAR A TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS AOS USUÁRIOS, EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA POLICLÍNICA CASTELO BRANCO, BEM COMO A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM RELAÇÃO À ABORDAGEM DOS SERVIDORES JUNTO AOS USUÁRIOS", nos termos da Promoção de Arquivamento n.º 0011/2022/54PJ, de 21.07.2022.

Manaus(Am), 21 de julho de 2022.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato n.º 040.2021.000229

Interessado: Elton Gonçalves Lima

Assunto: Apurar suposto retorno temerário às aulas presenciais por conta da pandemia e cheia dos rios.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Promotoria de Justiça de Anori/AM, na forma do art. 23-A, III c/c art. 18, §1º, ambos da Resolução n.º 006/2015-CSMP, dá conhecimento a quem possa interessar, que foi arquivada a Notícia de Fato n.º 040.2021.000229, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes no despacho, notadamente, em razão do fato narrado ter sido solucionado, mediante a adoção dos protocolos de saúde implementados para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus.

Esclarece ainda que, caso eventuais interessados, não concordem com o despacho de arquivamento, poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado na Promotoria de Justiça de Anori/AM, localizada na Av. 31 de Março, 344, Centro – Anori/AM, CEP 69.440-000, bem como através do e-mail: 01promotoria.anr@mpam.mp.br, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP

Anori/AM, 20 de julho de 2022.

ELANDERSON LIMA DUARTE
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0024/2022/62PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 62.ª Promotoria de Justiça ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO ser função institucional e dever do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, na forma da Lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados à ordem urbanística, na forma do inciso VI do artigo 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO caber ao Ministério Público adotar medidas administrativas e judiciais previstas no Ato PGJ n.º 166/2002 c/c incisos I e XVIII do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 002, de 16 de janeiro de 2014 – que estabelece que o Plano Diretor Urbano e Ambiental constitui o instrumento básico da Política Urbana e Ambiental do Município de Manaus, formulado e implementado com base nos seguintes princípios: I – cumprimento das funções sociais e ambientais da Cidade e da propriedade urbana, assim como os espaços territoriais especialmente protegidos; II - promoção da qualidade de vida e do ambiente; III – valorização cultural da Cidade e de seus costumes e tradições, visando ao desenvolvimento das diversidades culturais; IV – inclusão social, por meio da regularização da propriedade territorial e da ampliação do acesso à moradia; V – aprimoramento da atuação do Poder Executivo sobre os espaços da cidade, mediante a utilização de instrumentos de controle do uso e ocupação do solo; VI – articulação das ações de desenvolvimento no contexto regional; VII – fortalecimento do Poder Executivo sobre os espaços da cidade, mediante utilização de instrumento de controle e ocupação do solo; VIII – integração entre órgãos, entidades e conselhos municipais, visando à atuação coordenada no cumprimento das estratégias fixadas nesta Lei Complementar e na execução dos planos, programas e projetos a ela relacionados; IX – gestão democrática, participativa e descentralizada da Cidade;

CONSIDERANDO o que consta dos autos da Notícia de Fato nº 01.2022.00002298-7 , sobre problemas na rede de esgoto, recuperação do meio fio e asfaltamento na Rua Ashas Júnior, núcleo 01, QD 82, Cidade Nova II, cujos fatos são atribuídos a Prefeitura Municipal de Manaus.

CONSIDERANDO que, visando solução satisfatória da questão, este órgão ministerial expediu Ofício nº 0248/2022/62PJ à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMINF, solicitando informações e adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que, em resposta, a SEMINF informou haver constatado, após visita in loco, a existência de vários problemas em relação à infraestrutura, como a obstrução de sarjetas por construções irregulares de subidas de garagem e a pavimentação da respectiva rua, deteriorada devido ao não escoamento das águas pluviais para os bueiros ao longo da via, por conta da referida obstrução de sarjetas e parte do meio fio danificado;

CONSIDERANDO que a SEMINF também informou haver um grande volume de demanda na programação de serviços, razão pela qual solicitou um prazo de 30 dias para dar início às obras;

RESOLVE

DETERMINAR

I – A instauração de Inquérito Civil a fim de apurar os problemas na rede de esgoto, recuperação do meio fio e asfaltamento na Rua Ashas Júnior, núcleo 01, QD 82, Cidade Nova II. II – Como providência inaugural, aguardar-se o lapso de 30 (trinta) dias, para a solicitação de novas diligências (11 de agosto de 2022).

III – Designar o servidor Iury Fachine Ramos, Agente de Apoio-Administrativo, para secretariar os trabalhos do presente

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

procedimento.

Manaus, 20 de julho de 2022

LAURO TAVARES DA SILVA
Promotor de Justiça

AVISO Nº 0031/2022/59ºPRODHE

Procedimento Preparatório n.º 06.2022.00000471-2 MP/AM
PORTARIA n.º 0031/2022/59ºPRODHE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições na 59.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação - PRODHE, com fundamento no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 26 da Lei 8.625/93 e art. 67 da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato n.º 01.2022.00000621-0, encaminhada para essa Promotoria de Justiça através das quais se denuncia suposto impedimento aos alunos da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) de entrarem no Hospital Delphina Aziz, os quais supostamente ficam sujeitos à intempérie no exterior da unidade hospitalar, que funcionaria como hospital de clínica da UEA; a noticiante teria presenciado ou sido submetida à referida conduta irregular pela última vez em 08/02/2022;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 0327/2022/59ºPRODHE, que determina a conversão da acima referida Notícia de Fato em Procedimento Preparatório para apurar o suposto impedimento aos alunos da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) de realizarem estágio curricular no Hospital Delphina Aziz e se há local específico no referido hospital para recebimento dos alunos direcionados ao estágio curricular;

CONSIDERANDO que a EDUCAÇÃO é direito social assegurado no art. 6.º da Constituição Federal, cuja defesa será promovida pelo Ministério Público, na forma do art. 127 c/c art. 129, inciso III da Carta Republicana, sendo que cabe a este Parquet Estadual, através das 55.ª e 59.ª Promotorias de Justiça, a defesa de tal direito, nos termos do art. 4.º da Resolução n.º 036/2019-CPJ/MPAM, através de instrumentos como o inquérito civil e o procedimento preparatório, com supedâneo no art. 26 e seguintes da Resolução n.º 006/2015-CSMP;

RESOLVE:

- Instaurar o Procedimento Preparatório n.º 06.2022.00000471-2, nos termos do art. 26 da Resolução n.º 006/2015-CSMP, com o objetivo de apurar o suposto impedimento aos alunos da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) de realizarem estágio curricular no Hospital Delphina Aziz e se há local específico no referido hospital para recebimento dos alunos direcionados ao estágio curricular; e

- Determinar o registro e a publicação do presente Procedimento Preparatório 06.2022.00000471-2, na forma da Resolução n.º 006/2015- CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos.

Manaus, 20 de julho de 2022

Marcelo Pinto Ribeiro
Promotor de Justiça Titular

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 055/2022/70PJ

Inquérito Civil nº 06.2022.00000476-7

PORTARIA 0055/2022/70PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 70ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça, infra-assinado, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8o, parágrafo 1o, da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei Nº 8.429/92 e Ato PGJ nº 042/2008;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar inquérito civil e propor ação civil pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93 e Art. 3º, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 006/2015, de 12.02.15, do Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Estadual, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato n. 01.2022.00000835-2 cujo objeto consiste em apurar supostas ilegalidades alusivas ao Pregão Eletrônico n.º 245/2018 – CGL/UPGE que deu origem ao Contrato nº nº 04/2018, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, e a empresa Probank Segurança de Bens e Valores EireliME;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 0204/2022/70PJ que determina a instauração de inquérito civil, por meio de portaria, nos termos do art. 31 da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM,;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria Especializada, adotar medidas administrativas e judiciais previstas em Lei para a defesa e proteção do patrimônio público e social;
RESOLVE:

I – INSTAURAR inquérito civil, nos termos do art. 31 da Resolução nº 006/2015- CSMP, a fim de apurar supostas ilegalidades alusivas ao Pregão Eletrônico n.º 245/2018 – CGL/UPGE que deu origem ao Contrato nº nº 04/2018, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, e a empresa Probank Segurança de Bens e Valores Eireli-ME;

II – REQUISITAR ao TCE/AM que informe, em mídia digital, se o Contrato nº 04/2018, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, e a empresa Probank Segurança de Bens e Valores EireliME, foi alvo de análise por parte dos órgãos técnicos dessa Corte de Contas, por ocasião da prestação de contas da UGPE, exercícios 2018 e 2019. Caso positivo, encaminhar cópia do relatório técnico preliminar e conclusivo, pareceres do Ministério Público de Contas, relatório/voto e acórdão, caso existam;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthene Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthene Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

III - DESIGNAR o servidor Leandro de Alencar Serudo para secretariar os trabalhos.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de julho de 2022

Edgard Maia de Albuquerque Rocha
Promotor de Justiça
70ª PRODEPPP

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0056/2022/70PJ

PORTARIA 0056/2022/70PJ

Inquérito Civil 06.2022.00000475-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 70ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça, infra-assinada, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei Nº 8.429/92 e Ato PGJ nº 042/2008;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar inquérito civil e propor ação civil pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93 e Art. 3º, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 006/2015, de 12.02.15, do Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Estadual, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato n. 01.2022.00000722-0 cujo objeto consiste em apurar supostas ilegalidades na celebração do Contrato nº 007/2020, entre o município de Manaus, por intermédio da SEMEF, e a empresa Archivum Serviços Administrativos Ltda Epp, em razão da utilização de "carona" indevida à Ata de Registro de Preços n.º 08/2019- PRODAM, em desacordo com o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 06/2018-PRODAM, que veda expressamente a adesão de outros órgãos à ata oriunda do citado certame.

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 0205/2022/70 que determina a instauração de inquérito civil, por meio de portaria, nos termos do art. 31 da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria Especializada, adotar medidas administrativas e judiciais previstas em Lei para a defesa e proteção do patrimônio público e social;

RESOLVE:

I – INSTAURAR inquérito civil, nos termos do art. 31 da Resolução nº 006/2015-CSMP, a fim de apurar supostas ilegalidades na celebração do Contrato nº 007/2020, entre o município de Manaus, por intermédio da SEMEF, e a empresa Archivum Serviços Administrativos Ltda Epp, em razão da utilização de "carona" indevida à Ata de Registro de Preços n.º 08/2019- PRODAM, em desacordo com o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 06/2018-PRODAM, que veda expressamente a adesão de outros órgãos à ata oriunda do citado certame;

II - REQUISITAR ao TCE/AM que informe, em mídia digital, se recebeu consulta da SEMEF, no ano de 2020, sobre a (i)legalidade de adesão à Ata Externa de Registro de Preços n.º 08/2019 - PRODAM (carona), objeto do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 06/2018-PRODAM, por parte de órgão de administração pública direta, considerando que a PRODAM é uma sociedade de economia mista, submetida à Lei nº 13.303/2016. Caso positivo, encaminhar cópia do processo de consulta pertinente;

III - DESIGNAR o servidor Leandro de Alencar Serudo para secretariar os trabalhos.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 20 de julho de 2022

Edgard Maia de Albuquerque Rocha
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0178/202/70PJ

NOTIFICAÇÃO nº 0178/2022/70PJ

Manaus, 13 de julho de 2022

Inquérito Civil 06.2019.00001757-6
Data do Arquivamento: 12 de Julho de 2022
Promotoria: 70ª PRODEPPP
Requerido: AADC

Objeto: Apurar supostos atos de improbidade administrativa decorrente de contratação de pessoal sem o correspondente processo seletivo, de pessoas supostamente favorecidas, no âmbito da Agência Amazonense de Cultural – AADC, ocorrida na gestão da Presidente Ana Patrícia Cuvello.

NOTIFICA-SE o NOTICIANTE ANÔNIMO, bem como os demais interessados nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMPAM n. 006/2015, do teor do(a) PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 022/2022/70PJ. Trata-se de Inquérito Civil instaurado nesta Promotoria Especializada em 15/01/2019, para apurar supostos atos de improbidade administrativa decorrente de contratação de pessoal sem o correspondente processo seletivo, de pessoas supostamente favorecidas, no âmbito da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, ocorrida na gestão da Presidente Ana Patrícia Cuvello. O presente Inquérito Civil deve ser arquivado pelos motivos doravante delineados.

Apenas para efeito de argumentação, e em contraponto ao que expressou o Sr. Presidente da AADC, em seu ofício 245/2021-AADC, de fls. 372/3, registre-se que os integrantes do Sistema "S" possuem autonomia administrativa, sujeitando-se apenas a controle finalístico pelo Tribunal de Contas competente. No caso da AADC, isso não ocorre, uma vez que cabe ao Estado, nos termos do art. 6º, da Lei AM mnº 3.582/2010, a escolha de seu Corpo Diretivo, bem como a instituição de seu orçamento programa (art. 8º, inciso II, da mesma Lei). Então, no que pese ter sido instituída Serviço Social Autônomo, a AADC não possui características próprias e específicas de entidade em cooperação com o Estado para fomento de atividades privada de interesse público. Conforme posição do Relator no processo de prestação de contas da AADC, exercício 2018, onde apontou total dependência da AADC de recursos do orçamento público

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liliani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

estadual. Independente da real natureza jurídica da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, sobre a contratação dos assessores acima mencionados, que é o concernente ao objeto do presente procedimento investigatório, têm-se como permitida, à luz do Estatuto dessa Agência, que tem respaldo legal. Nesse sentido, na hipótese retratada nos autos, não se vislumbra afronta aos princípios que regem a administração pública na forma prevista na Lei de Improbidade Administrativa, pelo fato de não estar evidenciada conduta ilegal, desonesta ou evitada de má-fé, a materializar improbidade administrativa de modo a preencher os requisitos necessários para a propositura de uma ação judicial, não sendo razoável, portanto, permanecer com o procedimento em curso, tendo em vista que todas as diligências possíveis foram esgotadas. Ante todo o exposto, considerando que não houve comprovação da prática de improbidade administrativa após esgotadas todas as diligências possíveis, entendo que falta justa causa para o prosseguimento da investigação, razão pela qual PROMOVO PELO ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil sob exame, nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução n.º 006/2015-CSMP,

Edgard Maia de Albuquerque Rocha
Promotor de Justiça
70ª PRODEPPPP

006/2015 – CSMP, é o meio procedimental adequado para a coleta de informações preliminares destinadas à verificação da necessidade ou não de instaurar inquérito civil;

O MINISTÉRIO PÚBLICO resolve instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com a finalidade de apurar suposta ausência de idoneidade moral e conduta incompatível do Conselheiro Tutelar Arleson Braga Campos com o exercício da função, determinando deste logo as seguintes providências:

1. Anote-se no cadastro eletrônico e autue-se com observância dos padrões desta Promotoria de Justiça;
2. Publique-se a presente portaria no Diário Oficial;
3. Oficie-se ao CMDCA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar informações sobre a instauração de processo administrativo para apurar a conduta de Arleson Braga Campos visando eventual destituição do conselheiro tutelar ou a aplicação de outras sanções administrativas, conforme a Resolução nº 139/2010 do CONANDA;
4. Oficie-se à DEPCA para informar, no prazo de 10 (dez) dias, o número do procedimento investigatório instaurado a partir do Ofício 2022/0000015621.02PROMITA e do Boletim de Ocorrência nº 21.E.9400.0000687, encaminhando-se cópia do ofício anterior e do Ofício nº 365/2021 – CTZNL (doc. 01).
5. Fica designada a servidora Leila Corrêa dos Santos para secretariar os trabalhos.

Itacoatiara/AM, data registrada no sistema.

AVISO Nº 2022/0000064294

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 263.2021.000030

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos art. 18, § 3º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP, aplicado por analogia ao PIC, tendo em vista o noticiante ser anônimo, vem CIENTIFICAR A QUEM POSSA INTERESSAR, partes interessadas no Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 263.2021.000030, acerca do DESPACHO que determina o arquivamento do presente procedimento.

De Benjamin Constant/AM para São Paulo de Olivença-AM, 21 de julho de 2022.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO
Promotor de Justiça
Portaria de Ampliação n. 3055/2021/PGJ

(assinatura digital)
PRISCILLA CARVALHO PINI
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000065909

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 129, II, da Constituição Federal, que dispõe ser atribuição institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO o regramento constante na Resolução n. 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 06/2015 - Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, de 20 de fevereiro de 2015, que disciplinam a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo, como instrumento próprio da atividade-fim, destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO as funções institucionais, previstas no caput do artigo 127 e no inciso II, do artigo 129 da Constituição Federal, bem como a prescrição constante do Mapa Estratégico Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público, de eficiência do exercício institucional, por meio da atuação proativa, efetiva, preventiva e resolutiva, respeitando as competências constitucionais;

CONSIDERANDO a notícia de fato n. 158.2022.000019 formalizada pela Agência Nacional de Aviação Civil à Procuradoria Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do Ofício n. 14/2022, datado de 07/01/2022, dando conta da contratação da FRETAV TURISMO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTORES LTDA para prestação de serviço de "locação de transporte aéreo", em decorrência da licitação na modalidade CONVITE, realizada pela Prefeitura Municipal de Juruá, sendo que a empresa não seria homologada para a prestação de serviço de locação de transporte aéreo, conforme relatado nos itens 2.6, 2.7

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000065818

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara, pela Promotora de Justiça infra-assinada, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 127, caput, e art. 129, VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 11/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses e direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as informações contidas na Notícia de Fato 237.2022.000032 e o afastamento do Conselheiro Tutelar Arleson Braga Campos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO a ausência de resposta ao Ofício 2022/0000015621.02PROMITA;

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório de inquérito civil, procedimento previsto pelo art. 26 da Resolução nº

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

e 2.9 do Relatório Técnico 145/2021/GINT/SFI-ANAC.

RESOLVE

Instaurar INQUÉRITO CIVIL tendo como objetivo apurar a licitude dos Contratos n. 001/2018 (Convite n. 001/2018) e n. 047/2018, firmados pelo Município de Juruá com a FRETAV TURISMO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTORES LTDA para prestação de serviço de "locação de transporte aéreo", sendo que a empresa não seria homologada para a prestação de serviço de locação de transporte aéreo, conforme relatado nos itens 2.6, 2.7 e 2.9 do Relatório Técnico 145/2021/GINT/SFI-ANAC.

Designar o servidor público Gilson Cunha para secretariar os trabalhos e reitere os ofícios mencionados no despacho de fls. 727/728, na forma de requisição.

Publique-se. Notifique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juruá/AM, 21 de julho de 2022

(assinatura eletrônica)
ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA
Promotora de Justiça

AVISO Nº 2022/0000064275

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 263.2021.000004

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos art. 18, § 3º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP, aplicado por analogia ao PIC, tendo em vista o noticiante ser anônimo, vem CIENTIFICAR A QUEM POSSA INTERESSAR, partes interessadas no Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 263.2021.000004, acerca do DESPACHO que determina o arquivamento do presente procedimento.

De Benjamin Constant/AM para São Paulo de Olivença-AM, 21 de julho de 2022.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO
Promotor de Justiça
Portaria de Ampliação n. 3055/2021/PGJ

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2022/0000064275

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de São Paulo de Olivença/AM, em cumprimento ao §2º, inciso I, do art. 13 da Resolução 006/2015 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivado o Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 263.2021.000004 – PJ São Paulo de Olivença/AM, cujo o objeto é apurar ilícitos penais praticados por Raimundo Nonato na gestão do Município de São Paulo de Olivença através do Pregão Presencial n. 012/2015

De Benjamin Constant/AM para São Paulo de Olivença/AM, 21 de julho de 2022.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO
Promotor de Justiça
Portaria de Ampliação n. 3055/2021/PGJ

AVISO Nº 2022/0000064290

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 263.2021.000013

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos art. 18, § 3º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP, aplicado por analogia ao PIC, tendo em vista o noticiante ser anônimo, vem CIENTIFICAR A QUEM POSSA INTERESSAR, partes interessadas no Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 263.2021.000013, acerca do DESPACHO que determina o arquivamento do presente procedimento.

De Benjamin Constant/AM para São Paulo de Olivença-AM, 21 de julho de 2022.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO
Promotor de Justiça
Portaria de Ampliação n. 3055/2021/PGJ

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2022/0000064290

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de São Paulo de Olivença/AM, em cumprimento ao §2º, inciso I, do art. 13 da Resolução 006/2015 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivado o Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 263.2021.000013– PJ São Paulo de Olivença/AM, cujo o objeto é: APURAR EVENTUAL ILÍCITO PENAL NAS ETAPAS DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETIVO DE ANÁLISE, O CONTATO CELEBRADO PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ASSOCIAÇÃO MÃO NA TERRA, NA ÉPOCA QUE O ORDENADOR DE DESPESAS ERA O SENHOR PREFEITO RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

De Benjamin Constant/AM para São Paulo de Olivença/AM, 21 de julho de 2022.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO
Promotor de Justiça
Portaria de Ampliação n. 3055/2021/PGJ

AVISO Nº 2022/0000064285

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 263.2021.000006

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos art. 18, § 3º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP, aplicado por analogia ao PIC, tendo em vista o noticiante ser anônimo, vem CIENTIFICAR A QUEM POSSA INTERESSAR, partes interessadas no Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 263.2021.000006, acerca do DESPACHO que determina o arquivamento do presente procedimento.

De Benjamin Constant/AM para São Paulo de Olivença-AM, 21 julho de 2022.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO
Promotor de Justiça
Portaria de Ampliação n. 3055/2021/PGJ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2022/0000064285**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de São Paulo de Olivença/AM, em cumprimento ao §2º, inciso I, do art. 13 da Resolução 006/2015 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivado o Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 263.2021.000006–PJ São Paulo de Olivença/AM, cujo o objeto é Apurar ilícitos penais praticados por Raimundo Nonato na gestão do Município de São Paulo de Olivença através do Pregão Presencial n. 009.2015.

De Benjamin Constant/AM para São Paulo de Olivença/AM, 21 de julho de 2022.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO
Promotor de Justiça
Portaria de Ampliação n. 3055/2021/PGJ

– CSMP, in fine, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivado o Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 263.2021.000020 – PJ São Paulo de Olivença/AM, cujo o objeto: apurar POSSÍVEIS CRIMES DE PECULATO E FINANCEIROS PRATICADOS ÂMBITO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

De Benjamin Constant/AM para São Paulo de Olivença/AM, 21 de julho de 2022.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO
Promotor de Justiça
Portaria de Ampliação n. 3055/2021/PGJ

PORTARIA Nº Portaria 0022.2022.78

PORTARIA nº 0022/2022/78PRODEPPP
(Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000478-9)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a autuação de Notícia de Fato n. 01.2022.00001246-7 para apuração de suposto desvio de recursos públicos perpetrado pelo Instituto Internacional Ecológico de Pesquisa Desenvolvimento e Proteção Social e Ambiental - INOVOVOS em face ao Termo de Fomento nº 009/2020, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, tendo como objeto a realização do Projeto Educação que visa atender ao projeto de reforço escolar, atendendo adolescentes e jovens, nos Municípios de Manaus, Iranduba, Manacapuru, Novo Airão e Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que o prazo para apuração preliminar em NF se esgotou ainda havendo necessidade de realização de diligências para o deslinde dos fatos e que as solicitações feitas em apuração preliminar não foram atendidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que compete a esta Promotoria de Justiça Especializada a apuração de fatos que caracterizem atos de improbidade administrativa com dano ao Erário, nos termos do ATO PGJ nº 042/2008;

RESOLVE:

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2022/0000064294**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de São Paulo de Olivença/AM, em cumprimento ao §2º, inciso I, do art. 13 da Resolução 006/2015 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivado o Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 263.2021.000030–PJ São Paulo de Olivença/AM, cujo o objeto é APURAR PRELIMINARMENTE, EVENTUAIS IRREGULARIDADES QUE SE CONSUBSTANCIEM EM ILÍCITOS PENAIIS

De Benjamin Constant/AM para São Paulo de Olivença/AM, 21 de julho de 2022.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO
Promotor de Justiça
Portaria de Ampliação n. 3055/2021/PGJ

AVISO Nº 2022/0000064301

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 263.2021.000020

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos art. 18, § 3º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP, aplicado por analogia ao PIC, tendo em vista o noticiante ser anônimo, vem CIENTIFICAR A QUEM POSSA INTERESSAR, partes interessadas no Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº263.2021.000020, acerca do DESPACHO que determina o arquivamento do presente procedimento.

De Benjamin Constant/AM para São Paulo de Olivença-AM, 21 de julho de 2022.

ERIC NUNES NOVAES MACHADO
Promotor de Justiça
Portaria de Ampliação n. 3055/2021/PGJ

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2022/0000064301**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de São Paulo de Olivença/AM, em cumprimento ao §2º, inciso I, do art. 13 da Resolução 006/2015

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

INSTAURAR Procedimento Preparatório, sob o nº 06.2022.00000478-9, tendo por OBJETO: suposto desvio de recursos públicos perpetrado pelo Instituto Internacional Ecológico de Pesquisa Desenvolvimento e Proteção Social e Ambiental - INOVOVOS em face ao Termo de Fomento nº 009/2020, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, tendo como objeto a realização do Projeto Educação que visa atender ao projeto de reforço escolar, atendendo adolescentes e jovens, nos Municípios de Manaus, Iranduba, Manacapuru, Novo Airão e Presidente Figueiredo.”;

DETERMINAR que se proceda à publicação desta Portaria no DOMPE;

DESIGNAR a servidora RAFAELA MASCARENHAS COELHO para secretariar os trabalhos inerentes ao Procedimento Preparatório ora instaurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 21 de julho de 2022.

HILTON SERRA VIANA
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI N.º 2022.010095

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de dispositivos criptográficos USB (token) e certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 05/08/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 25/07/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 21 de julho de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 160/2022 – DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022
Matrícula n.º 001.042-1A

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 469/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.013908

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária de Nível Médio, ADRIELE YASMIM FUANCHO FERREIRA, para exercer suas atribuições junto a(o) 01ª Promotoria de Justiça de Tabatinga, a contar de 25/07/2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 21 de julho de 2022

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

REQUERIMENTO Nº 164664/2022

Interessado: Talitha Nogueira Braga Andes
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2022, originalmente previstas para o período de 04/07/2022 a 13/07/2022, para fruição no período de 11/07/2022 a 20/07/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 166271/2022

Interessado: McLyndon Saint-Christie de Lima Xavier
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 21/09/2022 a 30/09/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 167250/2022

Interessado: Christian Otero da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2022, originalmente previstas para o período de 01/08/2022 a 10/08/2022, para fruição no período de 16/11/2022 a 25/11/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 167279/2022

Interessado: Mônica Costa Barros
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 03/10/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 167285/2022

Interessado: Rosineila Laessa Salomão da Silveira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 29/08/2022 a 12/09/2022.

Dmes Brito de Souza

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 167437/2022

Interessado: Cristiano Machado Lacerda Faria
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 15/08/2022 a 19/08/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
 Dmes Brito de Souza
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 167438/2022

Interessado: Cristiano Machado Lacerda Faria
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 24/10/2022 a 27/10/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.
 Dmes Brito de Souza
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 167778/2022

Interessado: Mônica Costa Barros
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 19/09/2022 a 28/09/2022.
 Dmes Brito de Souza
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 167780/2022

Interessado: Mônica Costa Barros
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 17/10/2022 a 26/10/2022.
 Dmes Brito de Souza
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 168041/2022

Interessado: Rommel Roosevelt de Lima Sousa
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 24/08/2022 a 02/09/2022.
 Dmes Brito de Souza
 CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 168110/2022

Interessado: Elton Fabiano Souza da Silva
 A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 05/10/2022 a 14/10/2022.
 Dmes Brito de Souza

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Nicolau Libório dos Santos Filho
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Administrativos
 Gêber Maíra Rocha
 Corregedora-geral do Ministério Público:
 Sílvia Abdala Tuma
 Secretária-geral do Ministério Público:
 Lillian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Suzete Maria dos Santos
 Maria José da Silva Nazaré
 Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Lélío Lauria Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Aguielo Balbi Júnior
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adelson Albuquerque Matos
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 (Presidente)
 Sílvia Abdala Tuma
 Suzete Maria dos Santos
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Adelson Albuquerque Matos
 Neyde Regina Demóstenes Trindade
 Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 22 DE JULHO DE 2022, ÀS 9 HORAS.

IV – Comunicações dos Conselheiros:

– Demais comunicações:

A DEMANDAS AJUIZADAS

ITEM	N.º MP	LOCAL DE ORIGEM	N.º DA AÇÃO JUDICIAL
01	2022.011824	1ª Promotoria de Justiça de Novo Airão	0600707-16.2022.8.04.5900
02	170.2022.000031	Promotoria de Justiça de Manaquiri	0600321-56.2021.8.04.5500

B PRORROGAÇÕES

ITEM	N.º MP	Procedimento	ORIGEM
01	185.2022.000054	185.2020.000018	Promotoria de Justiça de Fonte Boa
02	208.2022.000033	208.2020.000011	1ª Promotoria de Justiça de Tefé
03	236.2022.000011	237.2020.000024	1ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara
04	208.2022.000031	208.2020.000009	1ª Promotoria de Justiça de Tefé
05	236.2022.000015	237.2020.000015	1ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara
06	209.2022.000072	209.2020.000088	02ª Promotoria de Justiça de Tefé
07	244.2022.000015	244.2020.000124	2ª Promotoria de Justiça de Coari
08	208.2022.000022	208.2020.000051	1ª Promotoria de Justiça de Tefé
09	208.2022.000039	208.2022.000039	1ª Promotoria de Justiça de Tefé
10	208.2022.000026	208.2022.000026	1ª Promotoria de Justiça de Tefé
11	259.2022.000019	259.2021.000002	3.ª Promotoria de Justiça de Manacapuru
12	037.2022.000213	06.2022.00000319-3	63.ª Promotoria de Justiça de Manaus
13	037.2022000221	06.2020.00000813-3	Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado – GAECO
14	163.2022.000017	162.2021.000055	1ª Promotoria de Justiça de Humaitá
15	163.2022.000019	162.2021.000182	1ª Promotoria de Justiça de Humaitá

16	163.2022.000022	162.2021.000179	1ª Promotoria de Justiça de Humaitá
17	259.2022.000018	259.2021.000017	3.ª Promotoria de Justiça de Manacapuru
18	208.2022.000024	208.2020.000065	1ª Promotoria de Justiça de Tefé
19	02.2022.0000454 5-8	06.2018.00002017-7	70.ª Promotoria de Justiça de Manaus

Conselho Superior do Ministério Público

Descrição da Sessão: CSMP Reunião Ordinária por videoconferência

Data da Sessão: 22/07/2022, às 9h

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

(B) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO

	Detalhamento do Auto	Relator
01	<p>Inquérito Civil: 06.2019.00002622-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta dificuldade em agendar consultas médicas em várias especialidades junto ao Plano de Saúde Unimed/Manaus.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 81.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
02	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000065-6</p> <p>Assunto Principal: Apurar e acompanhar a forma de disponibilização de intérprete/tradutor de LIBRAS e de secretário(a) administrativo(a) aos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos de Pessoas com Deficiência de Manaus (CMDPCD/Manaus) pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMASC).</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem:</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
03	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000033-4</p> <p>Assunto Principal: Apurar supostos atos de improbidade</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR

	<p>administrativa decorrente da execução parcial do Contrato n.º 176/2016, celebrado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, e C N da C Paiva ME.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 70a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
<p>04</p>	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000032-3</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta prática de improbidade administrativa decorrente de recebimento de gratificação indevida, denominada GTE, sem a realização de serviço extraordinário, por parte de policiais militares integrantes do Batalhão de Guardas, esquema liderado pelo Capitão Carlos Etiene Fernandes Lages, Sub Comandante do referido batalhão.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 70.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	<p>JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR</p>
<p>05</p>	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000012-3</p> <p>Assunto Principal: Apurar construção de uma garagem em plena Rua Senador Álvaro Maia, 62 – Colônia Antônio Aleixo, atrapalhando o deslocamento dos moradores no local, além da constatação, pelos fiscais do IMPLURB, de uma rampa irregular na referida via pública.</p>	<p>JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR</p>

	<p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 63.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
06	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00001084-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposto defeito na prestação de serviço médico-hospitalar, consistente na negativa de cobertura de procedimento médico.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 81.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
07	<p>Inquérito Civil: 06.2022.00000412-3</p> <p>Assunto Principal: Apurar situação de agressão psicológica e negligência familiar praticada contra pessoa idosa Sra. Valdenice Trindade Lima.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 56^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
08	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000558-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar denúncia de inabilitação profissional e descumprimento de carga horária (o que estaria propiciando a falta de supervisão de alunos em sala de aula) no âmbito da Escola Estadual</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR

	<p>Francisca de Paula de Jesus Izabel.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 55.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
09	<p>Inquérito Civil: 06.2019.00002628-6</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta demora no fornecimento de medicamento, Plano de Saúde Unimed/Manaus.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 81.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
10	<p>Inquérito Civil: 06.2018.00002869-1</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposto defeito na prestação de serviço médico-hospitalar, consistente na possibilidade de o sr. Anderson Pires exercer a função de Responsável Técnico por todas as atividades da área da Fisioterapia ou Terapia Ocupacional desenvolvidas no estabelecimento da Unimed de Manaus Empreendimentos S/A.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 81.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
11	<p>Inquérito Civil: 06.2017.00002505-7</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR

	<p>Assunto Principal: apurar a existência de cobrança abusiva de valores a título de tarifa de transporte individual de passageiros, tipo táxi comum, nas viagens realizada com destino ou saída do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, seus terminais, Hotel Park Suítes e Hotel Tropical.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 81.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
12	<p>Inquérito Civil: 06.2018.00002832-5</p> <p>Assunto Principal: Apurar o suposto defeito na prestação do serviço do transporte coletivo da cidade de Manaus, modais Alternativo e Executivo, no aspecto do cumprimento dos direitos dos usuários ao amplo acesso às informações referentes ao uso do cartão passa fácil e integração temporal.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 81.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
13	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00004689-2</p> <p>Assunto Principal: Apurar o funcionamento irregular do estabelecimento de ensino privado "Centro Educacional Pequenos Gênios" e averiguar a inexistência de autorização para o funcionamento regular do mencionado estabelecimento de</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR

	<p>ensino perante os Conselhos Estadual e Municipal de Educação, bem como a obrigação de ressarcir eventuais danos causados aos alunos do estabelecimento.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 81.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
14	<p>Notícia de Fato: 01.2022.00002598-4</p> <p>Assunto Principal: Fauna</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 53^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
15	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 06.2022.00000116-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta prática do crime de abuso de autoridade por policiais militares, durante prisão em flagrante, sobre fato ocorrido em 22/08/2021.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 61^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
16	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 06.2022.00000078-2</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual falta funcional por parte de servidores da Polícia Civil do Amazonas ao não se fazerem presentes durante a</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR

	<p>troca do plantão da Delegacia Especializada de Homicídios e Sequestros em meados de Agosto de 2021.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 61ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
17	<p>Inquérito Civil: 173.2020.000014</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível improbidade administrativa referente ao Termo de Responsabilidade n. 04/2010, firmado com a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Itamarati.</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
18	<p>Procedimento Preparatório: 06.2022.00000293-6</p> <p>Assunto Principal: Suposta comercialização de “área verde institucional” do Conjunto. Colina do Aleixo</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 62ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
19	<p>Procedimento Preparatório: 06.2020.00000269-4</p> <p>Assunto Principal: Supostos maus tratos contra adolescente praticado por seus genitores”.</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

	<p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
20	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 06.2019.00002564-3</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual abuso de autoridade por parte de policiais civis a identificar contra Marcelo Braga de Araújo, por ocasião de sua prisão em 13/05/2019 no Condomínio Atlentic (conjunção da rua Maceio com Rua Recife).</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 61ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
21	<p>Inquérito Civil: 175.2021.000030</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposto despejo de esgoto residencial em vala de vazão fluvial.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Carauari.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
22	<p>Inquérito Civil: 243.2020.000043</p> <p>Assunto Principal: Apurar se os serviços na ponte de madeira que interliga os bairros Grande Vitória e Santa Helena já foram executados e o local já apresenta segurança para os moradores da área.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

	<p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 1.^a Promotoria de Justiça de Coari.</p>	
23	<p>Inquérito Civil: 209.2020.000064</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual improbidade administrativa.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 2.^a Promotoria de Justiça de Tefé.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
24	<p>Inquérito Civil: 182.2021.000002</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual ato de improbidade administrativa e dano ao erário.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Envira.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
25	<p>Inquérito Civil: 173.2020.000013</p> <p>Assunto Principal: Apurar improbidade administrativa e dano ao erário.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Itamarati.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
26	<p>Inquérito Civil: 173.2020.000020</p> <p>Assunto Principal: Apurar em</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

	<p>quais condições ocorreu à contratação do escritório jurídico Antônio Batista Advogados Associados pela Prefeitura Municipal de Itamarati.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: : Promotoria de Justiça de Itamarati.</p>	
27	<p>Inquérito Civil: 166.2020.000012</p> <p>Assunto Principal: Possível prática abusiva no aumento de preço de produtos de gênero alimentício, higiene pessoal e limpeza durante a pandemia.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Parintins.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
28	<p>Inquérito Civil: 234.2020.000009</p> <p>Assunto Principal: Apurar adequada e regular disposição final de resíduos sólidos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Itapiranga.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
29	<p>Inquérito Civil: 06.2022.00000064-9</p> <p>Assunto Principal: Apurar invasão de área verde.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 62.^a</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

	Promotoria de Justiça.	
30	<p>Inquérito Civil: 209.2020.000030</p> <p>Assunto Principal: Apurar a suposta falta de professores na Escola Estadual Nossa Senhora das Graças em matérias ofertadas no ensino fundamental e médio, bem como a possível falta de merenda escolar.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Tefé</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
31	<p>Inquérito Civil: 276.2022.000020</p> <p>Assunto Principal: Apurar improbidade administrativa e dano ao erário.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
32	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000908-7</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual descumprimento de contrato de prestação de serviços.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 51.^a Promotoria de Justiça da comarca de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
33	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000646-8</p> <p>Assunto Principal: Apurar</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

	<p>vulnerabilidade de pessoa idosa.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 62.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
34	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000236-1</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual falta de manutenção do Parque Jefferson Péres.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 63.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
35	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000033-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventuais maus tratos de menores.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 28.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
36	<p>Inquérito Civil: 06.2018.00002818-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta venda casada pela empresa aos consumidores.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 52.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

37	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00003755-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar improbidade administrativa.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 78^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
38	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00003691-7</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual ato de improbidade administrativa e dano ao erário.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 70.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
39	<p>Inquérito Civil: 06.2022.00000122-6</p> <p>Assunto Principal: Apurar necessidade de institucionalização de pessoa com deficiência mental.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 56.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
40	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000707-1</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual irregularidade no atendimento.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

	<p>AM</p> <p>Promotoria de Origem: 52.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
41	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000429-6</p> <p>Assunto Principal: Apurar invasão/ocupação irregular em área de risco.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 62.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
42	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000307-1</p> <p>Assunto Principal: Apurar disponibilização pela rede pública de ensino de mediadores em favor de crianças incluídas no espectro autista.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 28.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
43	<p>Inquérito Civil: 06.2019.00002605-3</p> <p>Assunto Principal: Apurar a comercialização irregular de planos de saúde pela fornecedora Ideal Suporte Assistência Médica Ltda.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 52.^a Promotoria de Justiça de Ma-</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

	naus.	
44	<p>Inquérito Civil: 06.2018.00002004-4</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual ato de improbidade administrativa e dano ao erário.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 79.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
45	<p>Inquérito Civil: 06.2018.00001794-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar implementação de estrutura de Controle Interno do Município de Manaus, desvinculado de qualquer Secretaria Municipal.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: a 57.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
46	<p>Inquérito Civil: 06.2017.00002302-6</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta publicidade enganosa.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 51.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
47	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00003741-6</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual ato de improbidade</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

	<p>administrativa e dano ao erário.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 78.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
48	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00003655-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual ato de improbidade administrativa e dano ao erário.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 78.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
49	<p>Protocolo: 02.2022.00002183-3 (Cópia do Inquérito Civil: 06.2016.00003670-6)</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual ato de improbidade administrativa e dano ao erário.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 70.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
50	<p>Notícia de Fato: 01.2021.00004382-3</p> <p>Assunto Principal: Supostos atos de improbidade administrativa praticados no âmbito da SEMEF, em razão do pagamento de salários superiores</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

	<p>ao teto aplicável ao Poder Público municipal.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
51	<p>Procedimento Preparatório: 185.2020.000104</p> <p>Assunto Principal: Apurar a tutela de interesses individuais e indisponíveis de menor.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Fonte Boa.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
52	<p>Procedimento Preparatório: 06.2021.00000160-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta situação de vulnerabilidade de pessoa idosa.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 42.ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
53	<p>Procedimento Preparatório: 06.2021.00000764-9</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual vulnerabilidade de pessoa idosa.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 42.ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

<p>54</p>	<p>Procedimento Preparatório: 06.2021.00000326-4</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual vulnerabilidade de pessoa idosa, bem como o acolhimento de pessoas com transtornos psíquicos pelo abrigo "Lar da Mariazinha".</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 42.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	<p>NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE</p>
<p>55</p>	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 209.2020.000129</p> <p>Assunto Principal: Apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 2.^a Promotoria de Justiça de Tefé.</p>	<p>NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE</p>
<p>56</p>	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 209.2020.000118</p> <p>Assunto Principal: Apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 2.^a Promotoria de Justiça de Tefé.</p>	<p>NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE</p>

57	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 06.2019.00002490-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposto crime de abuso de autoridade por Policiais Militares.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 61.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
58	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 06.2019.00002419-9</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual prática de crime de abuso de autoridade.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 61.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
59	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 06.2019.00002576-5</p> <p>Assunto Principal: Apura possível descumprimento de requisição ministerial por parte da Autoridade Policial da Delegacia Especializada na Proteção da Criança e do Adolescente.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 60^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
60	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00003307-5</p> <p>Assunto Principal: Apurar a omissão pelo Estado do Ama-</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

	<p>zonas no que se refere à implantação da Política Nacional de Saúde Integral LGBTQIA+.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 58^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
61	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000416-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar a utilização ilegal e abusiva (exercer atividade econômica em logradouro público, com mobiliário fixo) de área de lazer do Complexo Esportivo Walde- mar Saraiva de Souza (Campo do Buracão), Parque Dez.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 62^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
62	<p>Procedimento Preparatório: 06.2021.00000446-3</p> <p>Assunto Principal: apurar suposta irregularidades praticadas no âmbito da oferta de matrícula no 5.º Colégio Militar da Polícia Militar (CMPM V).</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM</p> <p>Promotoria de Origem: 59^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS